

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO			
RELATOR CONSELHEIRO: GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/17136	PARECER Nº: 161/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 21/09/2023

I - HISTÓRICO:

Em 5 maio de 2023, Elzir Pontes de Miranda, responsável legal pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, CNPJ n.º 03.461.131/0001-64 – localizada na avenida Epitácio Pessoa, 704, Torre, na cidade de João Pessoa–PB –, deu entrada no Processo de **renovação do reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho**. Observa-se, porém, que, no requerimento, houve a solicitação de **renovação de autorização para o funcionamento**.

A assessora técnica Vanessa Karen Cavalcante Claudino, em parecer do dia 31 de julho de 2023, atestou que o requerente anexou os documentos necessários, e que a escola atendia aos requisitos legais. No entanto, foi observado por este relator, que não houvera a inspeção técnica. O processo foi, então, remetido para a Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar (GEAGE).

A inspeção foi feita no dia 15 de agosto de 2023, e a GEAGE atestou que a escola se encontra com condições de uso e funcionamento de todas as dependências físicas. Observou também a existência, em condições adequadas, de biblioteca e salas de aulas. No que se refere à acessibilidade, também se atestou que as instalações são compatíveis com a legislação. Por fim, quanto ao corpo técnico, ao administrativo e ao pedagógico, estes também se encontram regulares.

II - ANÁLISE:

Na análise documental, observa-se que houve a renovação da autorização para o funcionamento no dia 18/10/2018, pelo período de quatro anos, segundo a Resolução n.º 362/2018.

Pelo artigo 33, §2º da Resolução n.º 340/2001, a renovação somente será concedida uma única vez.

Na **capa do Processo**, consta que o pedido atual é de reconhecimento do curso, porém, **no requerimento**, consta que se trata de um pedido de renovação de autorização para o funcionamento.

III - PARECER:

Sou de parecer favorável à **renovação do reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho** ministrado pela Escola Técnica de Enfermagem São Vicente de Paula, pelo período de 4 (quatro anos).

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 21 de setembro de 2023.

GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2023.

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de setembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB